

ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/2012

Restringe gastos para adequação a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA-RS, no uso das atribuições legais que me são conferidas e atendendo ao disposto no artigo 14, da Lei nº 2.291/12 - LDO, mediante apuração do Setor de Contabilidade e Sistema de Controle Interno;

DETERMINA:

Art. 1º Ficam instituídas as medidas de contenção de gastos das despesas abaixo relacionadas, que deverão vigorar até 31 de dezembro de 2012:

- I** – Fica suspenso o pagamento de abono de férias;
- II** – Fica suspenso o pagamento de horas extras, sendo permitido tão somente em casos excepcionais e de interesse público no setor da Saúde;
- III** – Restringe o pagamento de diárias, exceto no setor da Saúde;
- IV** – Fica reduzido em 50% da média mensal o ressarcimento pelo uso de veículo particular instituído pela Lei nº 867/01 e suas alterações;
- V** – Redução em 20% na despesa com uso de telefones;
- VI** – Redução de 50% na despesa com material de expediente;
- VII** – Ficam suspensas contratações de locação de máquinas e veículos;
- VIII** – Suspensão dos programas de investimentos ainda não iniciados, exceto os vinculados ao repasse de recursos de outros entes;
- IX** – Redução de concessão de auxílios assistenciais;
- X** – Suspensão auxílios e subvenções sociais, exceto ASSESPA e Programas de Saúde;
- XI** – Redução de empenhos em recursos livres em 20%;
- XII** – Redução do consumo de combustível nas Secretarias de Obras e Saúde;

Art. 2º As reduções previstas no art. 1º deverão ser implantadas sem provocar prejuízos ao andamento dos serviços essenciais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
PAVERAMA, RS, em 08 de outubro de 2012.**

**Elemar Rui Dickel
Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se
Em: 08/10/2012**

**Sérgio Enio Kich
Secretário Mun. da Administração**